



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

TERMO DE DELIBERAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/17 – PROCESSO 103/17**

O Senhor **MARCOS ANTONIO ZALOTI**, Prefeito de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a **alteração das especificações do objeto do edital**, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

3.2 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO:

c) Os servidores municipais terão assegurados, no mínimo, os produtos/serviços, **nos termos da legislação vigente**, que são **isentos de tarifas/taxas ou encargos de qualquer natureza**, compreendendo, os seguintes:

- I) transferência, total ou parcial, dos créditos para outras instituições;
- II) saques, totais ou parciais, dos créditos;
- III) fornecimento de cartão magnético e de talonário de cheques para movimentação dos créditos.

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO:

c) Os servidores municipais terão assegurados, no mínimo, os produtos/serviços, **nos termos da legislação vigente**, que são **isentos de tarifas/taxas ou encargos de qualquer natureza**, compreendendo, os seguintes:

- I) transferência, total ou parcial, dos créditos para outras instituições;
- II) saques, totais ou parciais, dos créditos;
- III) fornecimento de cartão magnético e de talonário de cheques para movimentação dos créditos.

LEIA - SE:

3.2 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO:

c) Os servidores municipais terão assegurados, no mínimo, os produtos/serviços, **nos termos da legislação vigente, conforme Circular Bacen nº 3.338/06, Resolução CMN nº 3.919/10 e artigo 6º da Resolução nº 3.424/06:**

- I) transferência, total ou parcial, dos créditos para outras instituições;
- II) saques, totais ou parciais, dos créditos;
- III) fornecimento de cartão magnético e de talonário de cheques para movimentação dos créditos.

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO:

c) Os servidores municipais terão assegurados, no mínimo, os produtos/serviços, **nos termos da legislação vigente, conforme Circular Bacen nº 3.338/06, Resolução CMN nº 3.919/10 e artigo 6º da Resolução nº 3.424/06:**

- I) transferência, total ou parcial, dos créditos para outras instituições;
- II) saques, totais ou parciais, dos créditos;
- III) fornecimento de cartão magnético e de talonário de cheques para movimentação dos créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Desta forma, nos moldes do artigo 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a data de entrega dos envelopes e do Termo de Credenciamento para o dia **24 de outubro de 2017 das 13h30 às 14h00**, ficando inalterados os demais termos do edital.

Cerqueira César, 06 de outubro de 2017

MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO